



PREFEITURA DE PARANHOS

PORTARIA Nº 268/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o retorno ao exercício das funções do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei nº 668/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º – Autorizar o retorno ao exercício de suas funções do servidor **RODRIGO AQUINO WALCZYNSKI**, matrícula nº **3156651**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, nível VII, classe B, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP)**, do pedido para o retorno da Licença para Trato de Interesses Particulares anteriormente concedida pela Portaria nº 261/2025.

Artigo 2º – O servidor retomará o exercício de suas atribuições a partir do dia **03 de novembro de 2025**.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Paranhos – MS, 30 de outubro de dois mil e vinte e cinco.


HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 268/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o retorno ao exercício das funções do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei nº 668/2019,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o retorno ao exercício de suas funções do servidor **RODRIGO AQUINO WALCZYNSKI**, matrícula nº **3156651**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, nível VII, classe B, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP)**, do pedido para o retorno da Licença para Trato de Interesses Particulares anteriormente concedida pela Portaria nº 261/2025.

Artigo 2º - O servidor retomará o exercício de suas atribuições a partir do dia **03 de novembro de 2025**.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Paranhos - MS, 30 de outubro de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata